

ASSUNTO  
INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

**HOMOLOGADO** através da **DECISÃO**  
**ADMINISTRATIVA** constante no documento SEI nº  
**22751963, processo 23.0.000030093-4.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 14/03/2023 (23.0.000030093-4), FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISOS I E II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

Inclusão de gravame viário e cadastramento da Rua Hygino Russi Lima, com 12,00m de largura e extensão de 800,00m a partir da Estr. Retiro da Ponta Grossa, na MZ  
08 UEU  
054, no bairro Ponta Grossa, conforme os anexos 01 e 02.

**Germano Bremm**  
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento  
Urbano Ambiental - CMDUA

**Jackson Roberto Santa Helena de Castro**  
Conselheiro da RGP3 no Conselho Municipal de  
Desenvolvimento Urbano Ambiental - CMDUA

ASSUNTO  
INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

## JUSTIFICATIVA

O traçado viário proposto tem origem no processo SEI 22.0.000049495-3.

Trata-se da Rua Hygino Russi Lima, localizada no Bairro Ponta Grossa, inserida na Divisão Territorial do PDDUA na MZ 08 UEU 054 QUART 015. Conforme informações da Equipe de Projetos Especiais III da SMAMUS, o logradouro possui aproximadamente 800,00m de extensão a partir da Estr. Retiro da Ponta Grossa, largura média de 12,00m e não está gravado no PDDUA. Nas imagens satélites de 2003 e ortofotos de 2010, é possível visualizar claramente a ocupação em torno da rua, comprovando sua implantação há pelo menos 19 anos. Trata-se de núcleo urbano consolidado, com lotes edificados ocupados predominantemente por residências e que dispões de rede de abastecimento de água, rede elétrica e iluminação pública.

Por se tratar de requerimento de cadastramento em Área de Ocupação Rarefeita, e em APAN, foi efetuada consulta à UEU/SMAMUS, a qual se manifestou favoravelmente ao pleito, uma vez que o gravame visa a oficialização da Rua Hygino Russi Lima nos mapas do Município, e o seu cadastramento possibilitaria a regularização dos imóveis para os quais o logradouro faz frente; se trata de reconhecimento de logradouro existente há mais de 19 anos; e o cadastramento no caso em tela não implica alteração da paisagem da região, e que toda e qualquer proposta de parcelamento e/ou edificação deva atender o Regime Urbanístico previsto pelo PDDUA.

APAN

3

ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE

E.T.E.

E.T.E  
ESTAÇÃO DE  
TRATAMENTO DE  
ESGOTOS

7

ADD

R. FIRMINO JOSÉ DA SILVA

R. AUDO ALVES DA SILVA

7

APAN

15

2

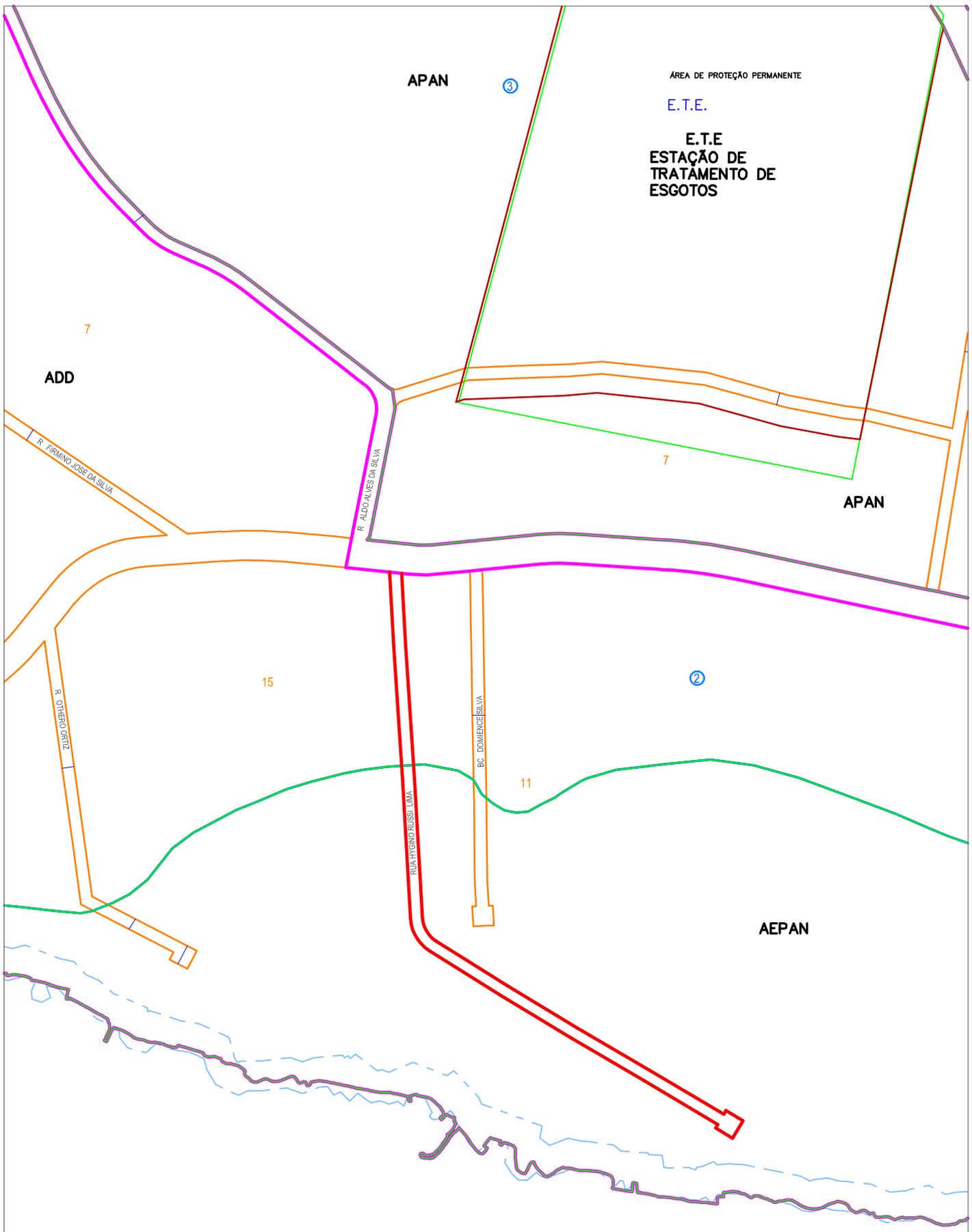
R. OTÍAVIO CRITZ

BC. DOMINGES SILVA

11

AEPAN

01



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL - SMAMUS**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA nº 02/2023 CMDUA-SMAMUS**

Em reunião ordinária realizada em 14 de MARÇO de 2023, o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade **DECIDE APROVAR O SEGUINTE PARECER**, através de votação nominal, conforme discriminado abaixo:

1 ) **Parecer 02/2023** CMDUA 22751957 - relatoria da RGP3 é FAVORÁVEL à Resolução 22751959 - INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO localizado na Rua Hygino Russi Lima, localizada no Bairro Ponta Grossa, em que o interessado é o Município de Porto Alegre. O processo teve origem no SEI 22.0.000049495-3 e a discriminação nominal dos votos pode ser verificada no documento 22751958.

Abaixo o resultado final que aprovou o parecer:

CONTRÁRIO	3
ABSTENÇÃO	4
FAVORÁVEL	17

Atenciosamente,

**Germano Bremm**

**Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental - SMAMUS**



Documento assinado eletronicamente por **Germano Bremm, Secretário(a) Municipal**, em 20/03/2023, às 09:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 29/03/2023, às 13:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **22751963** e o código CRC **BADF0178**.

